

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4582
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015**

INSTITUI COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais consoantes ao disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, nos Decretos nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16/09/2002 e suas alterações, o contido no Decreto nº. 42.301 de 12/02/2010, o disposto no art. 9º, § 1º da Resolução SEPLAG nº. 07, de 01/02/2007, e o constante no processo nº. E-12/006/37/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Pregão Presencial do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro para atuar nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão presencial.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir elencados para compor a Comissão instituída nos termos do Art. 1º desta Portaria com mandato de 01 (um) ano, contados a partir da publicação desta Portaria, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto nº. 42.301, de 12/02/2010.

PREGOEIRO:

Claudia de Mello Gentil, ID. 19119950

EQUIPE DE APOIO:

Carlos Henrique da Silva Tavares, ID. 44015577
Grace Abbud Safady, ID. 5693101
Marcos do Amaral Bezerra Barreto, ID 43475361
Wagner dos Santos Soares, ID. 44232128

Art. 3º - Fica designado o servidor Carlos Henrique da Silva Tavares, ID 44015577, como Pregoeiro substituto do titular nos seus eventuais impedimentos, em atenção ao disposto no art. 26 § 3º do Decreto nº. 42.301, de 12/02/2010.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria DETRAN-RJ nº. 4453, de 25 de março de 2014.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2015.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente